



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. O IMIGRANTE YHONNYS ISAIS CARABALLO DIAZ, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 28/06/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO;

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS;
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO, CERTIDÃO CONSULAR;
- UMA FOTO 3X4.

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO EXIGIDO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO. COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/09/2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lucas Caminha Quintas Colares', written over a horizontal line.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES